CONTRATO Nº. 74/2019 – CIA 0062772-55.2019.8.11.0000

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 74/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO/FUNDO DE APOIO AO JUDICÁRIO - FUNAJURIS E A EMPRESA DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, CNPJ N. 03.535606/0001-10 (Fonte 100), ou do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS**, CNPJ sob o n° 01.872837/0001-93 (Fonte 1.760.0000/2.760.0000), sediado no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, representado pela Presidente, Excelentíssima Senhora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**, CPF nº 140.404.251-20, portadora da Carteira de Identidade nº 2390403-9 SSP/MT, **CONTRATANTE**, e a empresa **DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.627.226/0001-05, sediada na Av. Arquimedes Pereira Lima, Nº 3.483, Bairro Santa Cruz em Cuiabá/MT, CEP: 78.068-305 doravante designada CONTRATADA, representada pelo Senhor **AIRTON SOARES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 05171326 SSP/MT, e CPF nº 495.997.121-53, em observância à Lei nº 8.666/1993, à Lei nº 10.520/2002 e ao Decreto nº 2.271/1997, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONTRATO Nº. 74/2019 – CIA 0062772-55.2019.8.11.0000

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte a Cláusula Quinta – Detalhamento do Objeto (ART. 18, § 3°, III, a), a Cláusula Terceira– Preço e o I*tem 2* do anexo F do termo de referência 03/2019-DSI, parte integrante do edital do Pregão Eletrônico n. 30/2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Alterar em parte *o item 5.5.1*, da Cláusula Quinta – Detalhamento do Objeto, para excluir o *item 5* da tabela de indicadores – Índice de chat atendidos em até 02 minutos, conforme decisão da Presidente, andamento n. 664.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

POSTOS DE TRABALHO	Valores Contratados - Apostilamento 2					Valores Atualizados - Repactuação 2023/2024				
	VUPT	QPT	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Global 30 (trinta) Meses	VUPT	QPT	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Global 30 (trinta) Meses
Supervisor de Atendimento	R$ 18.300,24	2	R$ 36.600,48	R$ 439.205,76	R$ 1.098.014,40	R$ 19.076,90	2	R$ 38.153,80	R$ 457.845,60	R$ 1.144.614,00
Analista de Serviço	R$ 16.615,34	3	R$ 49.846,02	R$ 598.152,24	R$ 1.495.380,60	R$ 17.328,39	3	R$ 51.985,14	R$ 623.821,68	R$ 1.559.554,20
Analista de Suporte	R$ 12.777,89	10	R$ 127.778,90	R$ 1.533.346,80	R$ 3.833.367,00	R$ 13.344,70	10	R$ 133.447,00	R$ 1.601.364,00	R$ 4.003.410,00
Técnico de Suporte Sênior	R$ 8.679,78	25	R$ 216.994,50	R$ 2.603.934,00	R$ 6.509.835,00	R$ 9.090,81	25	R$ 227.270,00	R$ 2.727.240,00	R$ 6.818.100,00
Assistente Operacional	R$ 4.502,75	7	R$ 31.519,25	R$ 378.231,00	R$ 945.577,50	R$ 4.723,00	7	R$ 33.061,00	R$ 396.732,00	R$ 991.830,00
TOTAL		47	R$ 462.739,15	R$ 5.552.869,80	R$ 13.882.174,50		47	R$ 483.916,94	R$ 5.807.003,28	R$ 14.517.508,20
Previsão para Horas Extras de 4% do valor total da vigência			R$ 18.509,57	R$ 222.114,79	R$ 555.286,98			R$ 19.356,68	R$ 232.280,13	R$ 580.700,33
Previsão despesa com deslocamento de 2% do valor total			R$ 9.254,78	R$ 111.057,40	R$ 277.643,49			R$ 9.678,34	R$ 116.140,07	R$ 290.350,16
Serviço de Service Desk 1° nível - Preço fixo mensal			R$ 43.494,52	R$ 521.934,24	R$ 1.304.835,60			R$ 43.494,52	R$ 521.934,24	R$ 1.304.835,60
Serviço de monitoramento e operação - Preço fixo mensal			R$ 22.188,39	R$ 266.260,68	R$ 665.651,70			R$ 22.188,39	R$ 266.260,68	R$ 665.651,70
TOTAL GLOBAL			R$ 556.186,41	R$ 6.674.236,91	R$ 16.685.592,27			R$ 578.634,87	R$ 6.943.618,40	R$ 17.359.045,99

3.1 Alterar o *item 3.1*, da Cláusula Terceira– Preço, para constar, valor mensal de **R$ 578.634,87** (quinhentos e setenta e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos), o total anual de **R$ 6.943.618,40** (seis milhões, novecentos e quarenta e três mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos) e o total global de **R$ 17.359.045,99** (dezessete milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos) para o período de **30 (trinta) meses**, considerando previsão de horas extras, despesas com deslocamento, e preço fixo de Service Desk e Serviço de Monitoramento e Operação, **visando o reajuste salarial ocorrido na Convenção Coletiva de Trabalho (FECOMÉRCIO-SINDPD/MT 2023/2024). Com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2023**, conforme Parecer Maciel Consultores/TJMT n. 30/2024, andamento n. 700.

3.2 O total devido à contratada a título de diferenças de repactuação de 2023/2024 corresponde ao total de R$ 174.280,48 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e oito

centavos), referente ao período de maio a dezembro de 2023, conforme Parecer Maciel Consultores/TJMT n. 30/2024, andamento n. 700.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REEMBOLSO DE DESPESAS COM DESLOCAMENTO

4.1. Alterar o Pregão Eletrônico n. 30/2019 do anexo F do termo de referência 03/2019-DSI, parte integrante do edital do Pregão Eletrônico n. 30/2019, para estabelecer os valores do reembolso das diárias **com pernoite em R$ 500,52** (quinhentos reais e cinquenta e dois centavos), e o valor das diárias **sem pernoite em R$ 250,24** (duzentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), conforme decisão da Presidente, andamento 664 e o Parecer Contábil n. 1608/2023, andamento n. 684.

5. CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA EFICÁCIA

6.1. Para eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado assinados, foi o presente Termo de Aditamento lavrado e assinado pelas partes contratantes.

Cuiabá-MT, 2 de fevereiro de 2024.

-assinado digitalmente-
Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**
Presidente do Tribunal de Justiça - MT
CONTRATANTE

-assinado digitalmente-
Senhor **AIRTON SOARES DA SILVA**
Empresa DSS Serviços de Tecnologia da Informação LTDA
CONTRATADA

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi submetido para assinatura eletrônica, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, recomendamos o uso do aplicativo TodoJud, disponível para download em seu dispositivo móvel através da Google Play Store ou da Apple App Store.

Código verificador - AD:366A0000-8A2D-9E2A-774F-08DC2432E126

TJMT
ASSINADO DIGITALMENTE

CLARICE CLAUDINO DA SILVA
Assinado em 02/02/2024 17:06:53

TJMT
ASSINADO DIGITALMENTE

AIRTON SOARES DA SILVA
Assinado em 05/02/2024 12:55:33

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.